



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 6/2025 de 14 de Fevereiro

Exoneração da Senhora Maria de Lourdes Martins de Sousa Bessa, do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste para a Suíça e como Representante Permanente da República Democrática de Timor-Leste para o Escritório das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra 1

Decreto do Presidente da República N.º 7/2025 de 14 de Fevereiro

Nomeado o Senhor António da Conceição, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para a Suíça e como Representante Permanente da República Democrática de Timor-Leste para o Escritório das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra 1

extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b)

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerada do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste para a Suíça a Senhora Maria de Lourdes Martins de Sousa Bessa.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 13 de Fevereiro de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 6/2025

de 14 de Fevereiro

EXONERAÇÃO DA SENHORA MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUSA BESSA, DO CARGO DE EMBAIXADORA EXTRAORDINÁRIA E PLENIPOTENCIÁRIA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA A SUIÇA E COMO REPRESENTANTE PERMANENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS EM GENEBRA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 7/2025

de 14 de Fevereiro

NOMEADO O SENHOR ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO, COMO EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA A SUIÇA E COMO REPRESENTANTE PERMANENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS EM GENEBRA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados

extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor António da Conceição, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste para a Suíça e como Representante Permanente da República Democrática de Timor-Leste para o Escritório das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais em Genebra.

O presente diploma revoga o decreto do Presidente da República n.º 3/2025.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 13 de Fevereiro de 2025